



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2024

Procede a chamada para inscrição da Matrícula e Rematrícula para a Educação Infantil (Creche, Creche Integral), Pré-Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e 1º e 2º ano em Tempo Integral.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal e artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e estudantes em idade escolar, para ingresso na Educação Infantil (Creche, Creche Integral), Pré Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 1º e 2º ano Integral, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, bem como na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima conforme calendário abaixo:

	Período
Matrículas para alunos novos	01 de novembro à 30 de novembro de 2024
Rematrículas	01 de novembro à 30 de novembro de 2024

1 - DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS:

1.1. Período de inscrição Matrícula e Rematrícula:

1.1.1. De 01/11/2024 até 30/11/2024, das 8h às 12h e 13h às 17h – de segunda a sexta-feira

1.2. Local da inscrição e Matrícula:

1.2.1. Educação Infantil (Creche, Creche Integral)-Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

1.2.2. Pré-Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 1º e 2º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti

1.3. Documentos da inscrição e Matrícula-

1.3.1. A inscrição para Matrícula será realizada mediante apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- ⇒ Cópia da certidão de nascimento e ou RG do aluno(a)
- ⇒ Cópia do CPF do aluno (a)
- ⇒ Cópia do comprovante de residência em Centenário
- ⇒ Cópia do cartão do SUS;

9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

- ⇒ Cópia do CPF e RG dos responsáveis
- ⇒ Atestado da Carteira de Vacinação atualizada, emitida pela UBS de Centenário

1.3.2 A homologação das Matrículas, ocorrerá mediante a comprovação da entrega de toda documentação exigida. Se verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a inscrição será cancelada.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - Oferta de vagas:

2.1.1. A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e observando o limite máximo de crianças para cada turma, de acordo com a legislação prevista na Resolução CME nº 02/2024.

3 - DA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS

3.1. Período:

3.1.1. De 01/11/2024 até 30/11/2024, das **8h às 12h e 13h às 17h** – de segunda à sexta-feira.

3.2. Local para Matrícula

3.2.1. Educação Infantil (Creche, Creche Integral) Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

3.2.2. Pré-Escola(Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral) e **Ensino Fundamental** do 1º ao 5º ano, 1º e 2º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti

3.2.3. A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal do menor.

3.2.4. Caso haja desistência ou não aceitação da vaga no turno ofertado de 0 à 3 anos, os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Desistência de Vaga disponível na Secretaria Municipal de Educação.

4. DA LISTA DE ESPERA

4.1.1. No município de Centenário não existe lista de espera, pois as vagas estão disponíveis nos estabelecimentos de ensino municipal.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

4.1.2. Para os pais e/ou responsáveis que não realizaram a inscrição em tempo hábil, as mesmas serão reabertas a partir de 06/01/2025 à 31/01/2025.

4 - DA REMATRÍCULA:

4.1. Período:

4.1.1. De 01/11/2024 à 30/11/2024, das **8h às 12h e 13h às 17h** – de segunda a sexta-feira.

4.2. Local:

4.2.1. Educação Infantil (Creche, Creche Integral)-Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

4.2.2. Pré-Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), **Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**, 1º e 2º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima -Linha Menegatti

4.3. Os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando as aulas neste ano letivo de 2024 deverão efetuar matrícula para o ano letivo 2025.

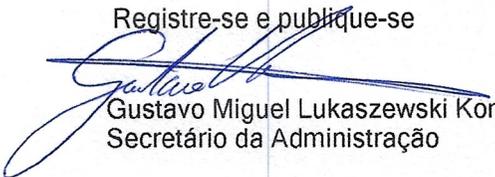
4.3.1. Todos os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando o ano letivo de 2024, a rede municipal de ensino, têm direito à matrícula, priorizando o turno em que o aluno está frequentando atualmente.

4.3.2. Os dados dos alunos devem ser atualizados nesta oportunidade com a presença da mãe, do pai ou de um responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário-RS , 21 de outubro de 2024.


GENOIR MARCOS FLOREK.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se


Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz
Secretário da Administração